



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.208/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.30.2031 – Bloco de Proteção Social Básica- Serv. Conv. Fort. Vínculo

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2034 – Bloco de Proteção Social Básica- CRAS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens.....R\$ 183.762,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2035 – Bloco de Proteção Social Especial- CREAS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens.....R\$ 183.763,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 12.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2070 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2090 – Enfrentamento da Emergência COVID -19

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.475,00

Fonte De Recurso: 100.029

Total de Fonte de Recurso 100.029:.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo Único

Lei Municipal nº 1.208/2020

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Fonte de Recurso - Transf do fundo nacional de Assistência Social

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balancetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2019 (janeiro/julho).....	R\$	154.893,61
2) Arrecadação do 2º Período de 2019(agosto/dezembro)...	R\$	282.141,92
3) Arrecadação do 1º Período de 2020 (janeiro/julho).....	R\$	531.423,40
4) Receita prevista para 2020.....	R\$	506.040,31

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta \quad . = 1^{\circ} \text{ período de 2020} \dots\dots\dots \text{R\$} \quad 531.423,40 \quad \times \quad 100 \quad \quad \quad 343,09 \%$$

$$\quad . = 1^{\circ} \text{ período de 2019} \dots\dots\dots \text{R\$} \quad 154.893,61$$

$$\Delta \quad . = 343,09 \% - 100 \quad . = \quad \quad \quad 243,09 \% \quad \leq \text{Taxa de Incremento}$$

$$243,09 \% \quad \text{R\$} \quad 282.141,92 \quad \times \quad 243,09 \% \quad \text{R\$} \quad 685.856,81$$

$$\text{Resultado} + \text{Arrecadação do 2º Período de 2019} \quad \text{R\$} \quad 967.998,73$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação

$$\text{Receita prevista para 2020} \dots\dots\dots (+) \quad \text{R\$} \quad 506.040,31$$

$$\text{Menos Arrecadação 1º Período 2020} \dots\dots\dots (-) \quad \text{R\$} \quad 531.423,40$$

$$\text{Resultado} + \text{Taxa Incremento} \dots\dots\dots (-) \quad \text{R\$} \quad 967.998,73$$

Excesso Disponível===>

-993.381,82



Diário Oficial

ANO IX Nº 2456

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de agosto de 2020.

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Razão Analítica para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2020 até 30/07/2020

Exercício de 2020
Página: 1/1

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 77888 - BCO DO BRASIL - CONV. EST. 10 CASAS - CONTA 31.276-2			Conta banco: 31.276-2	0,00 =
31/02/19		SALDO ANTERIOR		255.914,55 +
03/07/20		Aprovação 6723 (lote 1484) da receita orçamentária 74 ref. Outras Transferências de Convênio aos Estados - Principal (417261091000000)		
			Total da Débitos:	255.914,55
			Total de Créditos:	0,00
			Saldo Anul:	255.914,55

Mundo Novo, 30/07/2020

VALDOMIRO BRISCHILIARI
Prefeito Municipal

FERNANDA LOPES
CGNT. CRCMS-011591/03

LEI Nº 1.208/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social



ANO IX Nº 2456

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de agosto de 2020.

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.30.2031 – Bloco de Proteção Social Básica- Serv. Conv. Fort. Vínculo

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2034 – Bloco de Proteção Social Básica- CRAS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens.....R\$ 183.762,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2035 – Bloco de Proteção Social Especial- CREAS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens.....R\$ 183.763,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 12.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2070 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2090 – Enfrentamento da Emergência COVID -19

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.475,00

Fonte De Recurso: 100.029

Total de Fonte de Recuso 100.029:.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL



ANO IX Nº 2456

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 18 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO									
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
SECRETARIA DE FINANÇAS									
Anexo Único									
Lei Municipal nº 1.208/2020									
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO									
Fonte de Recurso - Transf do fundo nacional de Assistência Social									
Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º									
Informações sobre o Orçamento e Balançetes									
1) Arrecadação do 1º Período de 2019 (janeiro/julho).....	R\$	154.893,61							437035,53
2) Arrecadação do 2º Período de 2019 (agosto/dezembro)...	R\$	282.141,92							
3) Arrecadação do 1º Período de 2020 (janeiro/julho).....	R\$	531.423,40							
4) Receita prevista para 2020.....	R\$	506.040,31							
Cálculo da Taxa de Incremento									
Δ = 1º período de 2020.....	R\$	531.423,40	x 100					343,09 %	
Δ = 1º período de 2019.....	R\$	154.893,61							
Δ = 343,09 % - 100 =		243,09 %	<==Taxa de Incremento						
	R\$	282.141,92	x 243,09%	R\$	685.856,81				
		Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2019		R\$	967.998,73				
Cálculo do Excesso de Arrecadação									
		Receita prevista para 2020.....(+)		R\$	506.040,31				
		Menos Arrecadação 1º Período 2020.....(-)		R\$	531.423,40				
		Resultado + Taxa Incremento.....(-)		R\$	967.998,73				
		Excesso Disponível==>			-993.381,82				